



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos treze dias do mês de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1774/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, e com o Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Tiago Fagundes, Assistente de Diretor de Secretaria, e Leandro Braga Bergmann, Assistente FC02, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 03/6/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/4/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/3/2020 a 28/02/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	14/02/2018
Fabrício Luckmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/3/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular desde 14/02/2018 – Há 3 anos e 2 meses*



2	Fabrício Luckmann	Juiz Substituto lotado desde 04/12/2017 – Há 3 anos, 4 meses e 10 dias*
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 02/3/2020; - Atuação no período de 03/3 a 01/4/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 02 a 12/4/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/5 a 08/9/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/10 a 13/10/2020; - Atuação no período de 14/10 a 02/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 03/11 a 19/12/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 10/3/2021; - Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 31/3 a 04/4/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/3/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Julieta Pinheiro Neta	Férias	03/3/2020 a 01/4/2020	30 dias
		Férias	14/10/2020 a 02/11/2020	20 dias
		Férias	11/3/2021 a 27/3/2021	17 dias
Juiz Substituto lotado	Fabrício Luckmann	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
		Férias	09/9/2020 a 08/10/2020	30 dias
		Férias	desde 05/4/2021 até 04/5/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/3/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	14/02/2018
2	Fernando Schnell	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/02/2018
-	Vanessa Frolich	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29/01/2018
3	Tiago Fagundes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/7/2020
4	Laís Regina Kops Xavier	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03/9/2020
5	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/5/2017
6	Gabriela Jaeger de Belli	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	04/11/2020
7	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15/02/2016
8	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	Assistente (FC02)	07/01/2020
9	Luciana Ribas da Silveira	TJAA	-	14/7/2015
10	Rossana da Silva Barboza da Cunha	AJAJ	-	15/9/2015
11	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	-	29/8/2016
12	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	29/8/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/3/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Simone Raquel Villetti Ximenes	21/5/2015	18/3/2020	4 anos, 9 meses e 28 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Marina Villar Mello Guimarães	03/5/2018	18/8/2020	2 anos, 3 meses e 16 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3 Maria de Lourdes Escouto Dias	24/6/2013	05/10/2020	7 anos, 3 meses e 12 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi
4 Guido Arno Grohs Júnior	24/01/2017	19/01/2021	3 anos, 11 meses e 26 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/3/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luciana Ribas da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Gabriel Lazzari Miotto	PAT- Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/03/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2020 a 02/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Júlia Lannes Paiva	Direito	09/12/2020 - 08/6/2021
2 Carolina Capela Martins	Direito	10/02/2021 - 09/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/03/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.213	1.291	973	1.159,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,51	0,04	0,62	0,37	0,59	0,44	0,77	0,50	0,60	0,53	88%	0,47		
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,53	0,11	0,68	0,51	0,56	0,47	0,26	0,58	0,62	0,50	97%	0,49		
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,25	0,65	0,51	0,56	0,39	0,26	0,41	0,46	0,46	108%	0,50		
	04	VT de Santo Ângelo	0,35	0,14	0,76	0,46	0,46	0,57	0,03	0,92	0,99	0,54	94%	0,51		
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,21	0,78	0,59	0,60	0,32	0,14	0,69	0,73	0,52	98%	0,51		
	06	VT de Osório	0,52	0,27	0,86	0,72	0,77	0,80	0,16	0,83	0,85	0,65	79%	0,51		
	07	13ª VT de Porto Alegre	0,63	0,25	0,58	0,62	0,32	0,80	0,22	0,50	0,70	0,53	100%	0,53		
	08	4ª VT de Canoas	0,60	0,12	0,83	0,78	0,56	0,50	0,20	0,48	0,77	0,55	99%	0,54		
	09	5ª VT de Canoas	0,65	0,09	0,80	0,69	0,58	0,53	0,26	0,49	0,75	0,56	99%	0,55		
	10	VT de Guaíba	0,70	0,15	0,75	0,63	0,67	0,53	0,47	0,77	0,70	0,62	92%	0,57		
	11	VT de Viamão	0,68	0,46	0,84	0,96	0,74	0,53	0,17	0,86	0,83	0,66	91%	0,60		
	12	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,24	0,76	0,56	0,66	0,52	0,13	0,82	0,69	0,57	106%	0,60		
	13	2ª VT de Canoas	0,62	0,09	0,79	0,67	0,54	0,64	0,45	0,66	0,82	0,61	100%	0,61		
	14	2ª VT de Caxias do Sul	0,47	0,14	0,80	0,57	0,59	0,54	0,38	0,84	0,76	0,59	104%	0,61		
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,83	0,69	0,65	0,53	0,23	0,84	1,00	0,62	99%	0,61		
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,15	0,79	0,57	0,50	0,62	0,28	0,88	0,76	0,60	106%	0,64		
	17	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,25	0,59	0,66	0,65	0,83	0,48	0,67	0,80	0,63	101%	0,64		
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,14	0,82	0,65	0,53	0,60	0,13	0,98	0,88	0,61	105%	0,64		
	19	1ª VT de Canoas	0,60	0,21	0,86	0,91	0,58	0,63	0,73	0,70	0,86	0,70	94%	0,66		
	20	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,10	0,81	0,71	0,45	0,77	1,00	0,93	0,96	0,75	89%	0,67		
	21	7ª VT de Porto Alegre	0,64	0,10	0,61	0,65	0,38	0,89	0,73	0,51	0,77	0,62	108%	0,67		
	22	3ª VT de Canoas	0,52	0,27	0,82	0,73	0,51	0,76	0,46	0,59	0,79	0,63	107%	0,67		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,14	0,90	0,88	0,73	0,90	0,65	0,86	0,93	0,77	88%	0,68
24	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,16	0,90	0,91	0,69	0,81	0,24	0,70	0,86	0,68	102%	0,69
25	26ª VT de Porto Alegre	0,75	0,21	0,87	0,84	0,72	0,75	0,24	0,72	0,87	0,68	102%	0,69
26	12ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,92	0,81	0,84	0,94	0,08	0,72	0,92	0,67	106%	0,71
27	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,13	0,78	0,81	0,51	1,00	0,40	0,72	0,94	0,68	105%	0,71
28	23ª VT de Porto Alegre	0,66	0,23	0,85	0,71	0,59	0,67	0,58	0,76	0,80	0,68	105%	0,71
29	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,17	0,90	0,72	0,80	0,61	0,37	0,70	0,77	0,65	111%	0,72
30	1ª VT de Porto Alegre	0,65	0,26	0,91	1,00	0,71	0,74	0,54	0,69	0,92	0,72	102%	0,73
31	22ª VT de Porto Alegre	0,68	0,16	0,88	0,88	0,69	0,77	0,40	0,74	0,91	0,70	106%	0,74
32	11ª VT de Porto Alegre	0,69	0,15	0,80	0,67	0,59	0,80	0,13	0,82	0,89	0,64	116%	0,74
33	4ª VT de Porto Alegre	0,72	0,19	0,86	0,79	0,80	0,76	0,65	0,64	0,82	0,71	105%	0,75
34	6ª VT de Porto Alegre	0,65	0,16	0,77	0,73	0,83	0,91	0,58	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
35	27ª VT de Porto Alegre	0,74	0,38	0,71	0,96	0,36	0,88	0,15	1,00	0,93	0,69	110%	0,76
36	25ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,81	0,65	0,61	0,80	0,73	0,67	0,82	0,68	113%	0,77
37	14ª VT de Porto Alegre	0,71	0,22	0,92	0,74	0,89	0,68	0,17	0,74	0,83	0,67	116%	0,78
38	21ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,87	0,74	0,76	0,77	0,41	0,82	0,89	0,70	112%	0,78
39	3ª VT de Porto Alegre	0,70	0,26	0,85	0,82	0,73	0,81	0,54	0,69	0,84	0,71	111%	0,79
40	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,33	0,77	0,69	0,57	0,85	0,86	0,79	0,83	0,73	108%	0,79
41	2ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,85	0,87	0,68	0,83	0,86	0,77	0,92	0,76	104%	0,79
42	8ª VT de Porto Alegre	0,73	0,14	0,88	0,85	0,77	0,64	0,80	0,76	0,88	0,74	109%	0,81
43	2ª VT de Santa Maria	0,55	0,08	0,83	0,68	0,50	0,99	0,36	0,96	1,00	0,70	116%	0,81
44	5ª VT de Porto Alegre	0,66	0,32	0,87	0,72	0,76	0,85	0,19	0,88	0,98	0,70	117%	0,82
45	15ª VT de Porto Alegre	0,74	0,24	0,90	0,78	1,00	0,74	0,82	0,72	0,87	0,78	106%	0,83
46	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,89	0,97	0,62	0,80	0,84	0,81	0,96	0,78	117%	0,91
Média		0,58	0,19	0,82	0,73	0,66	0,75	0,45	0,74	0,84	0,66	104%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

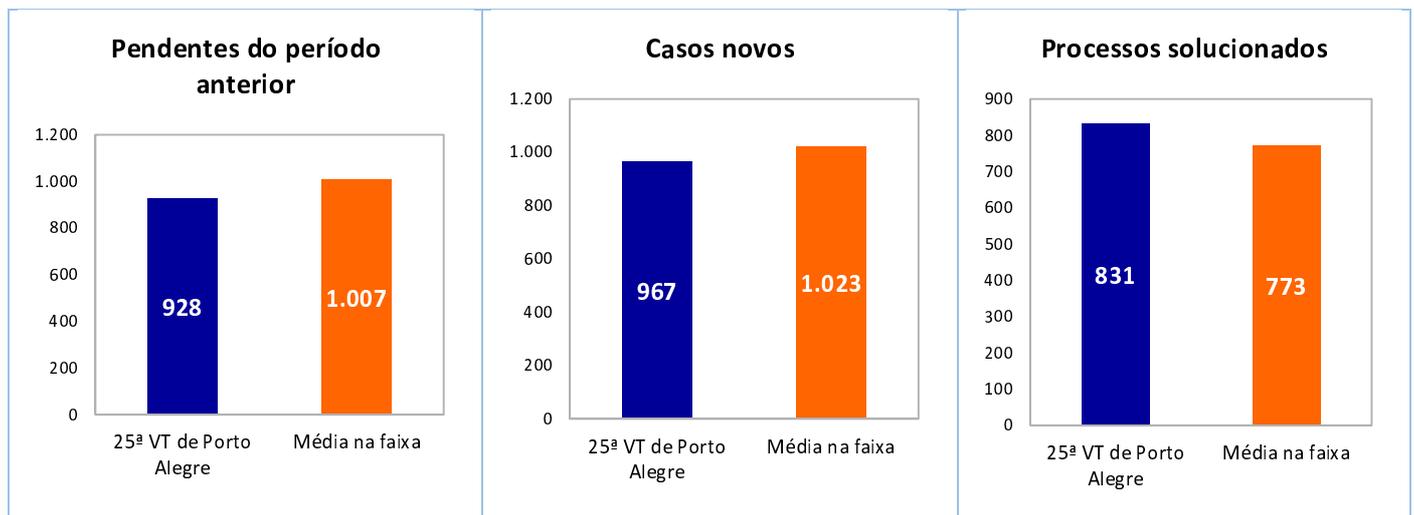
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,62	15º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{831}{928 + 967 + 5} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/03 a 2021/02

		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 29/02/2020	928	1.006,74	-7,82%	
B	Casos novos	967	1.023,35	-5,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	8,91	-43,90%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.900	2.039,00	-6,82%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	500	413,74	20,85%	
F	Processos conciliados – conhecimento	241	269,43	-10,55%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	741	683,17	8,46%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	90	89,54	0,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	831	772,72	7,54%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	43,74%	37,90%	15,41%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,62	-9,40%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 928 processos, valor 7,82% abaixo da média da respectiva faixa (1.006,74), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (831) foi superior em 7,54% à média da respectiva faixa de movimentação processual (772,72); dessa forma, constata-se que o tanto o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 14,06% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/03 a 2021/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Julietta Pinheiro Neta (J1)	7	212	160	53	5
Fabício Luckmann (J2)	1	224	81	34	59

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu sete sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 3,20% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que o Juiz Substituto lotado prolatou apenas uma sentença líquida nesse período, o correspondente a 0,44% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,68% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,56 conversões mensais por magistrado); verifica-se, também, que nenhuma dessas cinco conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Por sua vez, constata-se que o Juiz Substituto registrou uma média pouco inferior a cinco conversões mensais no período analisado – número elevado, considerando a média regional no período; verifica-se, ainda, que 57 dessas 59 conversões decorrem de redistribuição de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (66,89%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	29/02/2020	28/02/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	322	703	118,32%
Aguardando encerramento da instrução	356	304	-14,61%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	109	44	-59,63%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	141	0	-100,00%
TOTAL	928	1.051	13,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).



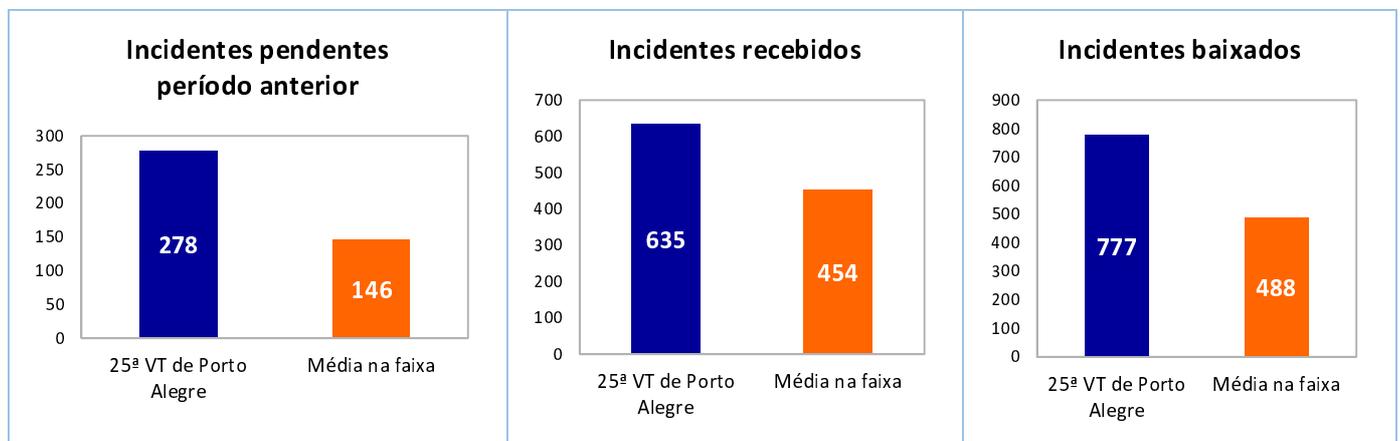
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,19	17º/46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{777}{278 + 635} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/03 a 2021/02					
		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 29/02/2020	278	146,24	90,10%	
B	Incidentes apresentados	635	453,52	40,02%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	913	599,76	52,23%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	777	487,78	59,29%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		85,10%	81,33%	4,64%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,15	0,19	-20,22%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

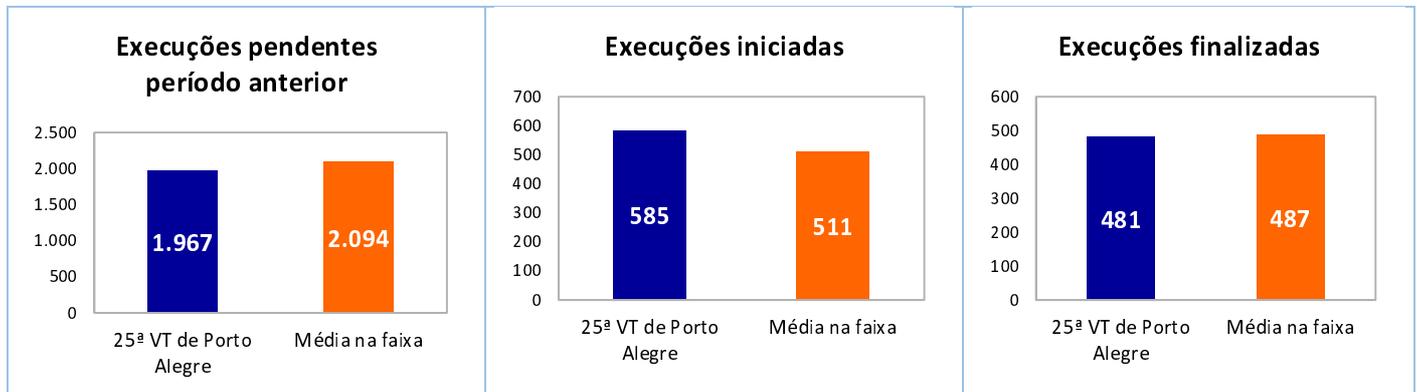
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,81	20º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{481}{1.967 + 585} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/03 a 2021/02					
		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 29/02/2020	665	694,59	-4,26%	
B	Execuções tramitando em 29/02/2020	1.302	1.399,61	-6,97%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 29/02/2020	1.967	2.094,20	-6,07%	▲
D	Execuções iniciadas	585	511,28	14,42%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.552	2.605,48	-2,05%	▲
F	Execuções Finalizadas	481	486,83	-1,20%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,85%	18,68%	0,87%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,81	0,81	-0,20%	▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,85% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,68%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 29/02/2020 (1.967) era inferior em 6,07% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (481) foi 1,20% inferior à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,73	11ª/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.149 + 239 + 2.103 + 39 \Rightarrow 3.530$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.530	→	0,65
Maior acervo na faixa de movimentação		5.447		

Situação	Pendentes em 29/02/2020	Pendentes em 28/02/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.152	1.149	-0,26%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	194	239	23,20%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.967	2.103	6,91%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	39	34,48%
Total	3.342	3.530	5,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,63%, passando de 3.342 para 3.530 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 28/02/2021 era inferior em 10,87% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.960,61 processos), resultando no 11º menor acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,61	23º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.121	→	1,15
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		972		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,15	→	0,61
Maior vazão na faixa de movimentação		1,88		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/03 a 2021/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.121	972	86,71%
Média unidades similares	1.133,43	992,72	87,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (86,71%) evidencia um desempenho similar à média da sua respectiva faixa (87,58%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,72	29º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{610,43}{759,78} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	780,66	610,43	780,66
Média unidades similares	580,91	546,57	580,91

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,43	37º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{50,86}{69,73} \Rightarrow 0,73$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	112,64	50,86	112,64
Média unidades similares	60,42	29,84	60,42



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,74	12º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.817,40}{2.725,62} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.674,84	1.817,40	1.674,84
Média unidades similares	1.911,71	2.019,71	1.911,71

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,84	17º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.948,28}{2.375,60} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.810,23	1.948,28	7,63%
Média unidades similares	1.895,26	2.003,60	5,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,66	25º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,80 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (11ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (12ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (15ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (37ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em instrução (29ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Fernando Schnell	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Gabriel Lazzari Miotto	01/3/2020	28/02/2021	365	20	0	345	0,95
Gabriela Jaeger de Belli	04/11/2020	28/02/2021	117	0	0	117	0,32
Giuliana Alves do Amaral Budke	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Guido Arno Grohs Junior	01/3/2020	19/01/2021	325	0	0	325	0,89
Herton Rodrigues Dressler	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Lais Regina Kops Xavier	03/9/2020	28/02/2021	179	0	0	179	0,49
Leandro Fraga Bergmann	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Luciana Ribas da Silveira	01/3/2020	28/02/2021	365	2	0	363	0,99
Luciano Barreto Rodrigues	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Maria de Lourdes Escouto Dias	01/3/2020	05/10/2020	219	8	0	211	0,58
Maria Gorete Pereira Martins	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Excedente	Dias de Segurança sem FC	Total
Marina Villar Mello Guimaraes	01/3/2020	18/8/2020	171	0	0	171	0,47
Rossana da Silva Barboza da Cunha	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Simone Raquel Villetti Ximenes	01/3/2020	18/3/2020	18	0	0	18	0,05
Tiago Fagundes	01/7/2020	28/02/2021	243	0	0	243	0,67
Vanessa Frolich	01/3/2020	28/02/2021	365	0	365	0	0,00
TOTAL							12,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.159 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,40}{11}$	→	113%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,68 x 113%	→	0,77
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 36ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (25ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar consideravelmente acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.



META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.090	989	90,73%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018".

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.047	1.058	101,05%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Estimular a conciliação".

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
270	861	31,36%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
892	797	89,35%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau".

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
17	16	94,12%	Meta não cumprida

Ação de cumprimento nº 0000793-76.2010.5.04.0025 suspensa desde 15/3/2019, aguardando decisão do STF no processo nº 423900-33.2008.5.04.0000.

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	29	52
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	14	11
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	5
4º	Caixa Econômica Federal	13	20
5º	Banrisul	18	17
6º	Banco do Brasil S/A	8	6



7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	3
8º	Claro S.A.	11	14
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	11
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	17	3

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
128	137	125	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		U e P – Audiências de prosseguimento em ritos sumaríssimos e ordinários, com intervalos de 1 hora entre elas. Em média, 3 processos por turno. Além disso, designações de audiências de conciliação, tanto em processo de rito ordinário, quanto sumaríssimo	I e U – Audiências para tratativa de conciliação em processos de rito sumaríssimo e ordinário, designadas de 30 em 30 minutos, em média, com 6 processos por turno	U e P – Audiências de prosseguimento em ritos sumaríssimos e ordinários, com intervalos de 1 hora entre elas. Em média, 3 processos por turno. Além disso, designações de audiências de conciliação, tanto em processo de rito ordinário, quanto sumaríssimo	
Tarde		U e P – Audiências de prosseguimento em ritos sumaríssimos e ordinários, com intervalos de 1 hora entre elas. Em média, 3 processos por turno. Além disso, designações de audiências de conciliação, tanto em processo de rito ordinário, quanto sumaríssimo	I e U – Audiências para tratativa de conciliação em processos de rito sumaríssimo e ordinário, designadas de 30 em 30 minutos, em média, com 6 processos por turno	U e P – Audiências de prosseguimento em ritos sumaríssimos e ordinários, com intervalos de 1 hora entre elas. Em média, 3 processos por turno. Além disso, designações de audiências de conciliação, tanto em processo de rito ordinário, quanto sumaríssimo	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U e P – 2 a 3 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)	P – 2 Instruções exclusivamente telepresenciais	U e P – 2 a 3 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)		Eventualmente (quando da possibilidade de realização de audiências presenciais, mediante escala entre as VT's)
Tarde	U e P – 2 a 3 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)		U e P – 2 a 3 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)		Eventualmente (quando da possibilidade de realização de audiências presenciais, mediante escala entre as VT's)

(Fonte: J1 – Informações do Pje de 07.04.2021;
J2 - Informações de 09.04.2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29.04.2021		28.04.2021	
Una Sumaríssimo	11.05.2021		04.05.2021	
Instrução	20.05.2021	28.07.2021	04.05.2021	02.08.2021
Tentativa de acordo em execução	27.04.2021		28.04.2021	06.05.2021
CPI's				10.05.2021

(Fonte: J1 – informações do Pje em 07.04.2021
J2- Informações do PJe em 09.04.2021)

“Observações em relação à pauta J1:

- não estão sendo realizadas audiências "iniciais" desde março de 2020, conforme faculdade da Portaria Conjunta 1.770;
- depois de oferecida contestação, em regra, salvo matérias de direito e grandes litigantes, conhecidos notoriamente por não efetuar acordos na fase de conhecimentos, os processos são incluídos em pauta para tentativa de conciliação entre as partes. Sem a obrigatoriedade de participação das partes, podendo os advogados contatarem seus constituintes durante a solenidade, as audiências têm se revelado instrumento útil na solução das lides;
- as audiências de prosseguimento telepresenciais paulatinamente estão saindo em maior número, conforme partes e advogados vem percebendo ser um instrumento útil durante a pandemia, pois não há projeção concreta até que voltemos à bandeira "amarela" no Estado do Rio Grande do Sul e possam ser retomadas as atividades presenciais;
- no final de 2020, no período de "bandeira laranja" e conforme distribuição de horários entre as Varas do Trabalho situadas no mesmo andar do Foro Trabalhista, foi possível celebrar uma semana de audiências integralmente presenciais;
- as audiências telepresenciais duram maior período e por isso, mesmo em instrução de processos sumaríssimos, há previsão de duração da solenidade por 45 minutos a 1 hora. Uma audiência, por exemplo, do rito ordinário, teve duração aproximada de 4 horas;
- o sistema de gravação, embora necessário, considerando as diferentes qualidades de áudio dos participantes da audiência, ainda não é integralmente válido, por si só. Em outro ambiente, como por exemplo a sala de audiência do Foro Trabalhista, com único sistema de som, a experiência provavelmente seria diversa, com maior proveito.

Observações em relação à pauta J2:

- em razão da pandemia da covid-19 e vedação de realização de audiências presenciais, o J2 não está realizando audiências iniciais desde meados de março/20 (tanto rito ordinário quanto sumaríssimo), utilizando-se da faculdade prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta 1.770;
- o período de 05.04 a 04.05.2021 está sem marcação em razão das férias regulares do 1º semestre.
- com relação às audiências exclusivamente telepresenciais de terça-feira, normalmente são realizadas em um turno e ocorrem a cada 15 dias, podendo acontecer nas quintas-feiras. Geralmente são processos com pauta anterior designada ou até mesmo realizada, em que houve necessidade de adiamento.
- audiências de tentativa de acordo em conhecimento e execução são realizadas de forma pontual, mediante necessidade e encaixe nas pautas normais.
- no que se refere a pauta de CPI's, não houve necessidade de realização em 2021, estando atualmente totalmente livre, aguardando-se o retorno das atividades presenciais".

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/03 a 2021/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Julieta Pinheiro Neta	1	68	0	210	48	327
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	5	1	6
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	36	8	44
Fabício Luckmann	22	107	16	35	3	183
TOTAL	23	175	16	286	60	560

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2021/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/re designadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	629	295	46,90%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	576	350	60,76%
TOTAL	1.205	645	53,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 645 no período de 2020/03 a 2021/02, correspondendo a 53,53% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a fevereiro de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 05/4/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 04/4/2021, às 11h01min, registram **29 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto lotado Fabrício Luckmann**. Não se constata processos pendentes com a Juíza Titular Julieta Pinheiro Neta.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas de forma automática, sendo realizadas de forma manual em alguns poucos casos, não havendo pendências na Unidade. Quantos aos ofícios, em 12/04/2021 estavam sendo expedidos aqueles, cuja determinação se deu no dia 05/04/2021.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Em 12/04/2021, estavam sendo expedidos o mandados e autorizações judiciais, cuja determinação ocorrera naquele mesmo dia. Já a expedição dos precatórios e RPV's ocorre em até 05 dias da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 dias, salvo os referentes a acordo, cuja expedição ocorre de imediato, e aqueles destinados à liberação de eventual saldo remanescente à parte reclamada, tarefa que é deixada “*por último*”, sendo que, em 12/04/2021, havia pendência de 26/03/2021.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12/04/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/03/2021, nos processos na fase de execução, e no dia 09/04/2021, naqueles nas fases de conhecimento e liquidação.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 12/04/2021, estavam sendo impulsionados os processos nas fases de liquidação e execução com o prazo vencido no dia 08/04/2021, e os processos da fase de conhecimento, cujo vencimento do prazo ocorreu no dia 07/11/2020, em razão da impossibilidade da realização de audiência presencial. Quanto a este último aspecto, a Diretora de Secretaria destacou que a Unidade possui muitos processos parados, em razão da situação referida.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, sendo que, na hipótese de existência de saldo nas contas, a Unidade realiza consulta utilizando-se da Ferramenta de Apoio à Execução – FAE ou oferta o respectivo valor a outras Varas do Trabalho. O processo é arquivado apenas após a liberação do valor.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois do cumprimento integral do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 06 (seis) execuções reunidas tramitando na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, no caso de silêncio da executada e insucesso na utilização dos convênios, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2021. Dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

0020786-56.2020.5.04.0025	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

0020942-78.2019.5.04.0025	0020984-30.2019.5.04.0025	0020249-60.2020.5.04.0025	0021233-78.2019.5.04.0025
0021679-17.2015.5.04.0027	0020984-30.2019.5.04.0025	0020235-13.2019.5.04.0025	0021185-22.2019.5.04.0025
0021020-72.2019.5.04.0025	0021119-42.2019.5.04.0025	0020431-46.2020.5.04.0025	0021253-69.2019.5.04.0025
0021079-60.2019.5.04.0025	0020984-30.2019.5.04.0025	0020972-55.2015.5.04.0025	0021188-74.2019.5.04.0025
0021119-42.2019.5.04.0025	0021294-36.2019.5.04.0025	0020377-51.2018.5.04.0025	0021113-11.2014.5.04.0025
0021079-60.2019.5.04.0025	0021311-77.2016.5.04.0025	0021033-08.2018.5.04.0025	0020101-49.2020.5.04.0025
0020851-56.2017.5.04.0025	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/3/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/03 a 2021/02		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 23.157.549,48	62,02%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.731.129,17	26,06%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.450.656,10	11,92%
TOTAL	R\$ 37.339.334,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/03 a 2021/02		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 531.253,82	9,36%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.904.767,63	68,79%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.240.663,96	21,86%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.676.685,41	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada **entre os dias 06/04 e 07/04/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021347-17.2019.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 25/06/2020 (ID. 4aae251), com prazo de pagamento do principal em 20 parcelas a iniciar em 08/09/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 25/06/2020. Casos semelhantes: 0020143-98.2020.5.04.0025 (ATSum), 0020624-61.2020.5.04.0025 (HTE), 0020215-85.2020.5.04.0025 (ATSum), 0020430-61.2020.5.04.0025 (ATSum), 0020301-83.2020.5.04.0016 (ATSum).	
2	Processo nº 0021075-23.2019.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 11/12/2019 (ID. ac10df0), com prazo de pagamento do principal em 11 parcelas a iniciar em 10/01/2020. Deferida a repactuação do acordo, em 18/08/2020 foi lançada informação no GIGs no sentido de que em julho de 2020 restavam pendentes 12 parcelas de R\$ 350,00. Apesar disso, o processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 06/04/2021.	
3	Processo nº 0020999-62.2020.5.04.0025
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: Transação extrajudicial com previsão de pagamento parcelado, com vencimento da última parcela 240 dias depois do adimplemento da primeira, homologada na audiência realizada em 17/12/2020 (ID. 84cc512). Determinação de que a empresa pagaria as custas processuais até 31/01/2020, bem como comprovará os recolhimentos previdenciários em 15 dias, a contar do vencimento do acordo. Registro do acordo como parcela única na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", promovendo a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos" em 06/04/2021, embora a última parcela do ajuste tenha vencimento previsto em fevereiro/2022. De outra parte, apesar do pedido de desconsideração, não houve a baixa no andamento processual dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, permanecendo a pendência no sistema.	
4	Processo nº 0020712-02.2020.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/04/2021 não foi procedida à conclusão dos autos para a designação de audiência de instrução telepresencial, conforme determinado no despacho proferido em 18/12/2020 (ID. 9587a13). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/12/2020.	
5	Processo nº 0020167-92.2021.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/04/2021 os autos aguardam apreciação da emenda à inicial juntada em 11/03/2021 (ID. 7f4b491). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/03/2021.	
6	Processo nº 0020884-41.2020.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 17/03/2021 foi certificada a tentativa sem êxito de arquivamento dos autos e a abertura de chamado junto ao setor competente do Tribunal. Desde a referida data, os autos encontram-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".	
7	Processo nº 0020911-24.2020.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: autos conclusos para decisão da exceção de incompetência desde 08/02/2021. O processo foi movimentado para a tarefa "Elaborar decisão" em 08/02/2021 e permanece nessa tarefa até 07/04/2021.	
8	Processo nº 0020940-45.2018.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: autos conclusos para julgamento dos embargos de declaração desde 04/02/2021. O processo foi movimentado para a tarefa "Elaborar sentença" em 04/02/2021 e permanece nessa tarefa até 07/04/2021.	



9	Processo nº 0020428-28.2019.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 27/08/2020 (ID. 5933998), com prazo de pagamento do principal em 10 parcelas a iniciar em 14/09/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 27/08/2020.	
10	Processo nº 0131300-62.2009.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/04/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/12/2020 (ID. 0e668ad). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/12/2020.	
11	Processo nº 0006200-34.2008.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/04/2021 não houve expedição de Certidão de Habilitação de Créditos, conforme determinado no item 1 do despacho proferido em 25/01/2021 (ID. 059a4c9). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 25/01/2021.	
12	Processo nº 0020340-58.2017.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/04/2021 não há registro nos autos do cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 08/02/2021 (ID. 4cb511a). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 17/02/2021.	
13	Processo nº 0021679-17.2015.5.04.0027
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/04/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 22/02/2021 (ID. 38ec330). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 01/03/2021.	
14	Processo nº 0020717-97.2015.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo da PGF em 24/02/2021 para falar acerca da providência requerida pelo autor na manifestação juntada em 28/01/2021, até 07/04/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 25/02/2021.	
15	Processo nº 0137400-04.2007.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo das partes em 24/02/2021 para ciência do despacho proferido em 12/02/2021, até 07/04/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 25/02/2021.	
16	Processo nº 0000491-76.2012.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/04/2021 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 02/03/2021 (ID. 7d5b3ab). O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 03/03/2021.	
17	Processo nº 0020416-19.2016.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/04/2021 os autos aguardam apreciação das manifestações juntadas pelas reclamantes em 02/12/2020 (ID. fdd64cb), em 03/12/2020 (ID. 24551d3), em 04/12/2020 (ID. 94aa30a) e em 15/12/2020 (ID. 3a239e5). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/12/2020.	



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000800-39.2008.5.04.0025	26/11/2020
2	0083200-96.1997.5.04.0025	26/11/2020
3	0001149-37.2011.5.04.0025	01/12/2020
4	0001014-54.2013.5.04.0025	01/12/2020
5	0020800-41.2000.5.04.0025	01/12/2020
6	0024700-22.2006.5.04.0025	02/12/2020
7	0122200-69.1998.5.04.0025	03/12/2020
8	0010500-73.2007.5.04.0025	03/12/2020
9	0037600-08.2004.5.04.0025	12/02/2021
10	0001160-32.2012.5.04.0025	18/02/2021
11	0000437-76.2013.5.04.0025	26/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/4/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000840-45.2013.5.04.0025	22/7/2020
2	0001493-18.2011.5.04.0025	26/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/4/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/3/2021, foi constatada a existência de **105 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020685-87.2018.5.04.0025	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	255
02	0021933-59.2016.5.04.0025	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	236
03	0020841-46.2016.5.04.0025	17/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	231
04	0021178-35.2016.5.04.0025	18/3/2020	Central de Mandados de Canoas	230
05	0019400-21.2002.5.04.0025	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	224
06	0020997-97.2017.5.04.0025	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	215
07	0020755-41.2017.5.04.0025	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	214
08	0021054-47.2019.5.04.0025	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	209
09	0020909-88.2019.5.04.0025	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	209
10	0020125-14.2019.5.04.0025	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	205
11	0021186-41.2018.5.04.0025	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	205
12	0021373-15.2019.5.04.0025	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	202
13	0020138-76.2020.5.04.0025	12/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	196



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020347-79.2019.5.04.0025	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
15	0020403-78.2020.5.04.0025	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	183
16	0020325-84.2020.5.04.0025	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
17	0021508-66.2015.5.04.0025	10/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	175
18	0021178-35.2016.5.04.0025	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	162
19	0020188-05.2020.5.04.0025	30/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
20	0020458-29.2020.5.04.0025	06/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	158
21	0020082-87.2013.5.04.0025	13/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	153
22	0021029-68.2018.5.04.0025	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
23	0021317-21.2015.5.04.0025	29/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
24	0020404-09.2019.5.04.0022	03/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
25	0021599-25.2016.5.04.0025	07/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	134
26	0020599-82.2019.5.04.0025	27/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	121
27	0020008-23.2019.5.04.0025	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
28	0020124-05.2014.5.04.0025	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
29	0020124-05.2014.5.04.0025	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
30	0020432-02.2018.5.04.0025	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
31	0021306-84.2018.5.04.0025	07/9/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	114
32	0020623-76.2020.5.04.0025	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
33	0020953-49.2015.5.04.0025	11/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
34	0020224-47.2020.5.04.0025	16/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	108
35	0020773-57.2020.5.04.0025	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
36	0020207-79.2018.5.04.0025	24/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
37	0008600-21.2008.5.04.0025	24/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
38	0020019-18.2020.5.04.0025	02/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
39	0021626-76.2014.5.04.0025	02/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
40	0020284-25.2017.5.04.0025	05/10/2020	Central de Mandados de Canoas	95
41	0020239-21.2017.5.04.0025	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
42	0020239-21.2017.5.04.0025	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
43	0020165-98.2016.5.04.0025	17/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
44	0020849-81.2020.5.04.0025	17/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
45	0021362-83.2019.5.04.0025	22/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
46	0020807-37.2017.5.04.0025	26/10/2020	Central de Mandados de Canoas	81
47	0020688-71.2020.5.04.0025	10/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	72
48	0020326-11.2016.5.04.0025	17/11/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	67
49	0020326-11.2016.5.04.0025	17/11/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	67
50	0020945-96.2020.5.04.0025	19/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	65
51	0020741-52.2020.5.04.0025	20/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
52	0020860-47.2019.5.04.0025	23/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
53	0020615-02.2020.5.04.0025	24/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
54	0020732-27.2019.5.04.0025	25/11/2020	Central de Mandados de Canoas	61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

55	0020684-34.2020.5.04.0025	25/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
56	0082800-96.2008.5.04.0025	25/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
57	0020684-34.2020.5.04.0025	25/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
58	0020684-34.2020.5.04.0025	25/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
59	0020952-88.2020.5.04.0025	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
60	0020763-13.2020.5.04.0025	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
61	0020214-37.2019.5.04.0025	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
62	0020962-35.2020.5.04.0025	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
63	0021560-91.2017.5.04.0025	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	57
64	0102700-31.2009.5.04.0025	04/12/2020	Central de Mandados de Esteio	54
65	0020951-06.2020.5.04.0025	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
66	0021532-26.2017.5.04.0025	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
67	0020630-62.2019.5.04.0006	04/12/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
68	0020630-62.2019.5.04.0006	04/12/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
69	0020630-62.2019.5.04.0006	04/12/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	54
70	0020855-25.2019.5.04.0025	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
71	0021448-25.2017.5.04.0025	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
72	0021125-49.2019.5.04.0025	15/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
73	0020584-79.2020.5.04.0025	15/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
74	0021026-79.2019.5.04.0025	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
75	0000939-20.2010.5.04.0025	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
76	0020576-73.2018.5.04.0025	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
77	0021033-08.2018.5.04.0025	08/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
78	0021702-32.2016.5.04.0025	11/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
79	0021350-69.2019.5.04.0025	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
80	0020434-06.2017.5.04.0025	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
81	0020434-06.2017.5.04.0025	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
82	0020027-92.2020.5.04.0025	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
83	0020218-40.2020.5.04.0025	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
84	0020838-86.2019.5.04.0025	21/01/2021	Central de Mandados de Canoas	44
85	0020838-86.2019.5.04.0025	21/01/2021	Central de Mandados de Canoas	44
86	0021342-92.2019.5.04.0025	22/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	43
87	0020900-92.2020.5.04.0025	22/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	43
88	0020900-92.2020.5.04.0025	22/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	43
89	0020798-70.2020.5.04.0025	25/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
90	0020218-40.2020.5.04.0025	25/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
91	0020955-43.2020.5.04.0025	04/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	35
92	0020615-02.2020.5.04.0025	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	33
93	0020990-03.2020.5.04.0025	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
94	0020015-44.2021.5.04.0025	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
95	0021612-24.2016.5.04.0025	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28



96	0021486-71.2016.5.04.0025	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
97	0020980-56.2020.5.04.0025	25/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	22
98	0021688-82.2015.5.04.0025	02/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	19
99	0020317-10.2020.5.04.0025	03/3/2021	Central de Mandados de Alvorada	18
100	0020978-86.2020.5.04.0025	03/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
101	0020135-29.2017.5.04.0025	03/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
102	0021234-34.2017.5.04.0025	11/3/2021	Central de Mandados de Canoas	12
103	0021234-34.2017.5.04.0025	11/3/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	12
104	0020991-85.2020.5.04.0025	11/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
105	0020767-50.2020.5.04.0025	11/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 29/3/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é realizada após a citação da reclamada para pagamento da dívida.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, na maioria das vezes, sendo realizada de ofício, quando há contribuições previdenciárias. Quanto ao procedimento adotado, há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Preventivamente, de forma cautelar, quando necessário, são realizadas medidas constritivas, por intermédio dos convênios Sisbajud e Renajud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 9 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2826/2020	00209457220155040025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3027/2020	0021087-98.2018.5.04.0016	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Inclusão de Processo Em Pauta --> aguarda inclusão em sessão julgamento 2ª turma (Gabinete Marcelo José Ferlin D’Ambroso)”
6046/2020	0020945-72.2015.5.04.0025	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



6784/2020	0001183-12.2011.5.04.0025	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7828/2020	0021270-42.2018.5.04.0025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> VT irá analisar processo que tem valores bloqueados em acordo descumprido (prazo para embargos decorreu em 30/07/2020)”</i>
8660/2020	0119600-80.1995.5.04.0025	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre Precatório Cientec – <i>“Precatórios e RPVs --> informado sobre relação de credores e dados contato com JAEP”</i>
9017/2020	0020526-86.2014.5.04.0025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> informado sobre certidões de 11/09/2020 (cumprimento de diligências)”</i>
9200/2020	0020389-70.2015.5.04.0025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> Alvará de Transferência Eletrônica - Reclamante relata demora para transferência de valores de recolhimento previdenciário - Caixa Econômica Federal - com indicação de telefones para contato com CEF e sua ouvidoria”</i>
9943/2020	0021402-07.2015.5.04.0025	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (15ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (7,82% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (superior em 7,54% à média da respectiva faixa. A seu turno, a Vara registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais, bem como apresentou um resultado similar à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2021, o 11º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (10,87% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 5,83% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, também, a 23ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 13,29% abaixo do número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 12,41% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a 37ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em instrução. Em contrapartida, a Vara registrou resultados acima da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, adotando, como ações específicas para o seu atingimento, a satisfação do maior número de processos na fase de execução, com a utilização e conjugação dos dados obtidos por meio dos convênios disponíveis no Tribunal, e priorizando a tramitação das ações coletivas. Apesar dos esforços empreendidos, a Unidade cumpriu apenas uma das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020, sequer tendo sido atingidas as Metas 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até*



31/12/2017 no 1º Grau”), em relação as quais houve adoção de medidas específicas (impondo-se destacar, porém, que para o atingimento da Meta 6 ficou faltando apenas 1(um) processo).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou que, esgotadas as possibilidades de execução da dívida, o exequente é intimado para indicar meios de prosseguimento e, neste ato, fica ciente do início da fluência do prazo prescricional. A Unidade não possui caso em que aplicada a prescrição intercorrente.

Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, no caso de silêncio da executada e insucesso na utilização dos convênios, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento da dívida.

Por outro lado, há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo separação de ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais. Atualmente, não são realizadas audiências iniciais, sendo as contestações recebidas em Secretaria. Nos processos em que a reclamada oferece condições para conciliação, são realizadas audiências com tal intento. A designação da data da audiência é efetuada em Secretaria e não pelo sistema de forma automática. A Unidade informa que são realizadas audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, quando identificada a possibilidade de realização de acordo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença ocorre no mesmo dia, nos termos da Consolidação das Provimentos da Corregedoria Regional.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor – RPV’s, instada a esclarecer como é feito o controle do prazo de pagamento, a Diretora de Secretaria referiu que, uma vez criada a RPV nos sistemas PJe e GPrec, a executada é intimada para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, não havendo caso de inadimplência na Unidade. Na hipótese de não pagamento da RPV no prazo legal, é efetuado o sequestro na conta corrente do devedor.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.159 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a rotatividade média de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de sistema misto: as atividades nos processos nas fases de conhecimento e liquidação são realizadas por regime de carteira, enquanto nos processos na fase execução, mediante a distribuição de tarefas aos servidores. A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

*“No conhecimento atuam 03 servidores, incluindo os 02 secretários de audiência.
Na liquidação atua 01 servidor (mesmo servidor do conhecimento).
Na execução atuam 07 servidores, incluindo os 02 Assistentes de Execução (FC4).”*

Já os Assistentes de Execução elaboram as minutas das sentenças de execução e auxiliam na análise e nos despachos em processos de maior complexidade na execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 09 (nove) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado pela Diretora de Secretaria, são muito boas as condições do prédio onde funciona a Unidade, bem como estão adequadas a disposição dos móveis e as condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta** e ao Juiz Substituto lotado **Fabrcio Luckmann** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento



definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAjud, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0021347-17.2019.5.04.0025**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais e do impulso do andamento processual nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada nos **processos nº(s) 0131300-62.2009.5.04.0025 e 0020416-19.2016.5.04.0025**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Itens 7.2 e 8.9.3 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido e Análise dos processos eletrônicos)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, merece ser destacado o esforço empreendido pelo Juiz Substituto lotado **Fabício Luckmann**, porquanto, dos 29 processos que estavam conclusos há mais 30 dias, em 23 foram proferidas sentenças, conforme constatado mediante consulta realizada em 30/04/2021.

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se que o referido Juiz Substituto profira as sentenças nos processos nºs 0020463-51.2020.5.04.0025, 0020603-85.2020.5.04.0025; 0020940-45.2018.5.04.0025; 0021252-89.2015.5.04.0004; 0020585-35.2018.5.04.0025 e 0000026-33.2013.5.04.0025, conclusos em data anterior a 12/02/2021, bem como nos embargos de declaração opostos no processo nº 0020940-45.2018.5.04.0025, apontado no nº 8 da tabela do **item 8.9.3** supra, com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional**.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Tendo em vista que, diante da repactuação realizada, o feito encontra-se indevidamente em “*Acordos vencidos*”, remeter o processo nº **0021075-23.2019.5.04.0025** para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”;
- b) No **processo nº 0020999-62.2020.5.04.0025**, considerando já haver decorrido o prazo da empresa para pagamento das custas processuais, fixado na audiência em que homologada a transação extrajudicial, impulsionar o andamento do feito, como o Juízo entender de direito;
- c) No **processo nº 0020712-02.2020.5.04.0025**, proceder à conclusão dos autos para a designação de audiência de instrução telepresencial, conforme determinado no despacho proferido em 18/12/2020 (ID. 9587a13);
- d) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020167-92.2021.5.04.0025** para apreciação da emenda à inicial apresentada em 11/03/2021 (ID. 7F4b491);
- e) No **processo nº 0020884-41.2020.5.04.0025**, verificar se foi resolvido o problema que estava impedindo o arquivamento dos autos e, caso já haja possibilidade, concluir a referida tarefa;
- f) Cumprir o despacho (ID. 0e668ad) proferido em 18/12/2020 no processo nº **0131300-62.2009.5.04.0025**;
- g) Expedir a Certidão de Habilitação de Créditos, conforme determinado no item 1 do despacho proferido em 25/01/2021 (ID. 059a4c9) no **processo nº 0006200-34.2008.5.04.0025**;
- h) Cumprir ou registrar o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 08/02/2020 (ID. 4cb511a) proferido no processo nº **0020340-58.2017.5.04.0025**;
- i) Cumprir o despacho (ID. 38ec330) proferido em 22/02/2021 no processo nº **0021679-17.2015.5.04.0027**;
- j) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do processo nº **0020717-97.2015.5.04.0025**;
- k) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do processo nº **0137400-04.2007.5.04.0025**;
- l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000491-76.2012.5.04.0025** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 02/03/2021 (ID. 7d5b3ab);
- m) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020416-19.2016.5.04.0025** para apreciação das manifestações das reclamantes apresentadas em 02/12/2020 (ID. fdd64cb), em 03/12/2020 (ID. 24551d3), em 04/12/2020 (ID. 94aa30a) e em 15/12/2020 (ID. 3a239e5).

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte: “*Servidores em teletrabalho; audiências por videoconferência; atendimento aos advogados por e-mail, telefone e balcão virtual; liberação de alvarás por meio de TED/Depósito*”.



A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, sendo que este, mesmo estando em férias, fez questão de participar, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 12/04/2021.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13/4/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1774/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, e pela Diretora da Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional